13

Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 325/66, DE 16 DE MAIO DE 1.966.-

Dispõe sôbre anulação de verba do orçamento vigente, suplementação de verba e abertura de crédito especial e dá outras providências.-
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas:
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica anulada, na importância de Cr$ 690.000 (seiscentos e noventa mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:
REPARAÇÕES DIVERSAS
3.0.0.0.9.9 - Despesas Correntes
3.1.0.0.9.9 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.9.9 - Pessoal
3.1.1.1.9.9 - Pessoal Civil
Diaristas tarefeiros

Artigo 2º - Fica suplementada, na importância de Cr$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), a seguinte verba:
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Podêr Legislativo
Câmara Municipal
4.0.0.0.0.1 - Despesas de Capital
4.1.0.0.0.1 - Investimentos
4.1.4.0.0.1 - Material Permanente
Aquisição de móveis, máquinas e outros

Artigo 3º - Fica igualmente aberto na Divisão de Contabilidade, um crédito especial, no valor de Cr$ 90.000 (noventa mil cruzeiros), para pagamento de férias regulamentares ao funcionário Santo Escada, correspondente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1965.-

Artigo 4º - A suplementação e o crédito especial, correrão por conta da anulação efetuada no artigo 1º desta lei.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Icém, 17 de maio de 1.966.-

J. Ribeiro

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e, afixada no lugar de costume, em data supra.-

Antonio Geraldo Fontana
Secretário